



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 923, de 02 de julho de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

DECRETA:

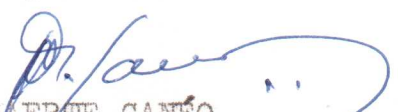
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes / dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
0503 1375428.2.004	- Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3120 - Material de Consumo	150.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	300.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Munic. - Rec. sob superv. serv. finan.	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>100.000.000,00</u>
		650.000.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de julho de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Laerte Ganéo, Prefeito Municipal